CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 116/2015

Denomina de Catarina Ascensão Galindo a um logradouro público desta Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º O logradouro nº 18835, que tem início na Rua "F" – Jaquaribe I, logradouro nº 18284, e termina no Caminho "17-G" – Jaquaribe I, logradouro nº 18879, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X – 564.350,960; Y- 8.572.820,260 e finais X-564.379,760; Y-8.572.574,840, Folha Sicad 133.330, passa a ser denominada de RUA CATARINA ASCENSÃO GALINDO.

Parágrafo único. A planta de localização do Logradouro integra o corpo desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba própria do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor após a data de sua publicação.

Sala da Comissão, 05 de agosto de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Everaldo Augusto

Geraldo Júnior

Paulo Magalhães Júnior

Waldir Pires